Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana
Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001
e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001 e
pela Portaria Ministerial nº 2.143 de 12 de dezembro de 2019,
e publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2019
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.075-525
Telefax: (75) 3616-9466 CNPJ: 01.149.432/0001-21 - Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br

EDITAL Nº 009/2022

O Diretor Geral da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana – FAT - torna públicos os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo de Ingresso, destinado a selecionar e classificar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação presencial para o **primeiro semestre letivo de 2023**, sob a coordenação da Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos de Ingresso – COPESI -, e divulga outras informações, nos seguintes termos:

1. CURSOS PRESENCIAIS:

- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO**. **Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 266, de 03 de abril de 2017, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017;
- **ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO**. **Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 266, de 03 de abril de 2017, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017;
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 266, de 03 de abril de 2017, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017;
- **DIREITO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 266, de 03 de abril de 2017, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017;
- **ENFERMAGEM – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria Ministerial nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2021;
- **PSICOLOGIA – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria MEC nº 571, de 09 de junho de 2017, e publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2017;
- **NUTRIÇÃO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria Ministerial nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2021;
- **PEDAGOGIA – LICENCIATURA - Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria Ministerial nº 916, de 27 de dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018;
- **MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria 1974, de 30 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2022.
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 266, de 03 de abril de 2017, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017;
- **SISTEMAS PARA INTERNET. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 574, de 20 de Setembro de 2016, e publicada no Diário Oficial da União de 03 de Outubro de 2016;
- **ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 104, de 22 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2019.
- **GASTRONOMIA – TECNÓLOGO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 155, de 29 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2019.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 241, de 28 de maio de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2019.
- **ESTÉTICA E COSMÉTICA – TECNÓLOGO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 252, de 03 de junho de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2019.
- **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria 288, de 07 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2020.

  ODONTOLOGIA – BACHARELADO. Autorizado de acordo com a Portaria 288, de 05 de agosto de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2021.

  ARQUITETURA E URBANISMO – BACHARELADO. Autorizado de acordo com a Portaria 1502, de 08 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021.

  DESIGN DE MODA – TECNÓLOGO. Autorizado de acordo com a Portaria 1502, de 08 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1. PERÍODO: 17/10 a 16/12/2022

2.2. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

QUADRO DE CURSOS E VAGAS - PRESENCIAL					
Cursos	**Vagas Enem**	**Vagas Vestibular**	**Vagas Total**	**Turno**	**Duração Mínima**
Administração	30	70	100	Noturno	4 anos
Arquitetura e Urbanismo	15	35	50	Matutino	5 anos
Arquitetura e Urbanismo	15	35	50	Noturno	5 anos
Ciências Contábeis	30	70	100	Noturno	4 anos
Design de Moda	15	35	50	Matutino	3 anos
Design de Moda	15	35	50	Noturno	3 anos
Direito	30	70	100	Noturno	5 anos
Direito	15	35	50	Vespertino	5 anos
Educação Física	15	35	50	Noturno	4 anos
Enfermagem	15	35	50	Matutino	5 anos
Enfermagem	15	35	50	Noturno	5 anos
Engenharia Civil	15	35	50	Noturno	5 anos
Engenharia de Produção	15	25	40	Noturno	5 anos
Estética e Cosmética**(Curso Flex 3 dias)**	15	35	50	Noturno	2,5 anos
Gastronomia	15	35	50	Noturno	3 anos
Jornalismo	15	35	50	Noturno	4 anos
Sistemas para Internet (Novo Currículo)	15	35	50	Noturno	3 anos
Medicina Veterinária	15	35	50	Noturno	5 anos
Nutrição	15	35	50	Matutino	4 anos
Nutrição	15	35	50	Noturno	4 anos

Pedagogia	15	35	50	Noturno	4 anos
Odontologia	20	60	80	Matutino	5 anos
Odontologia	20	20	40	Noturno	5 anos
Psicologia	15	35	50	Matutino	5 anos
Psicologia	15	35	50	Noturno	5 anos
Publicidade e Propaganda	15	35	50	Noturno	4 anos
TOTAL DE VAGAS	**445**	**1.015**	**1460**		

2.3. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA PRESENCIAL – As turmas serão compostas com um número máximo de 60 (sessenta) alunos.

2.4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1 Ler integralmente o Edital disponibilizado no endereço virtual da Faculdade (www.fat.edu.br), antes de efetivar sua inscrição no processo seletivo.

2.4.2 Acessar o site da Faculdade (www.fat.edu.br), clicar em "INSCREVA-SE", no período de **17/10 a 16/12/2022**, e preencher o formulário de inscrição.

2.4.3 A Faculdade não se responsabiliza pelas inscrições que deixem de ser recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.4 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas, bem como das condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2.4.5 Fica estabelecido que o contato entre candidato e instituição será realizado, quando necessário, pelos meios eletrônicos indicados no site da Faculdade, pelo que se torna necessário informar o e-mail no processo de inscrição.

2.4.6 Não haverá cobrança da taxa de inscrição no processo seletivo.

2.4.7 A Faculdade reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo as inscrições que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e completa.

2.4.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site www.fat.edu.br no link "Confirmação de Inscrição".

3. PROCESSO SELETIVO (PROVAS)

3.1. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher se pretende fazer o **vestibular online** ou utilizar a nota do Enem (nesta última opção, é desnecessária a realização de outra prova).

3.2. Se o candidato escolher o vestibular online, após a finalização do processo, é disponibilizado o link da prova online.

3.3. O Processo Seletivo de ingresso centra-se na verificação, avaliação e mensuração de conhecimentos dos candidatos. O nível de complexidade das provas não pode ultrapassar o nível de exigências inerentes à escolaridade do Ensino Médio.

3.4. As inscrições far-se-ão por curso, e deve o candidato, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, indicar os cursos de sua preferência em primeira e segunda opção.

3.5. A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas ofertadas, excluídos os candidatos que não obtiveram os níveis numéricos de avaliação, segundo as diretrizes do Processo Seletivo.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das provas, ou quando obtiver uma média inferior a 40 (quarenta pontos) na prova de Redação.

3.7. Se ocorrer igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate se fará com a comparação dos escores da redação e da prova (veja o item 4.13), nesta ordem. Se persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido para a matrícula do primeiro semestre letivo de 2023.

4. PROVAS ON LINE

4.1. O candidato poderá fazer a prova virtual na data disponível acessando o site www.fat.edu.br :

-18 de dezembro de 2022. O sistema estará liberado às 00h:01m do dia 18/12/2022 e fechará às 23:59m do dia 18/12/2022.

4.2. O candidato fará uma prova com questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, em língua portuguesa, redigida sob a tipologia de texto dissertativo-argumentativo.

4.3. No tocante à redação é necessário observar ainda as seguintes regras, cumulativamente: a) não é permitido copiar textos de sites ou aplicativos; b) o tempo de prova será de 3 horas; c) o texto deverá conter no máximo 30 linhas; d) o candidato deverá observar as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa

4.4. Os critérios de correção das questões de provas encontram-se descritos no Manual do Candidato, disponível no site da instituição.

4.5. Cada questão objetiva das provas de Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) e matemática terá o valor de 10,0 (dez) pontos, e a prova de redação terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos.

DESCRIÇÃO DO CADERNO DE PROVAS	
Provas	**Quantidade de Questões**
Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)	20
Matemática	20
Redação	1
TOTAL	**41**

4.6. Uma vez iniciadas as provas, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar as mesmas;

4.7. O tempo de realização das provas é de 3 horas, que serão controlados através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido;

4.8. Se o candidato alternar entre abas no navegador a prova é fechada e será necessário reiniciar a prova;

4.9. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

4.10. A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo celular.

5. RESULTADOS

5.1. Será divulgado no dia **20/12/2022**, às 19:00 horas, no site da Faculdade (www.fat.edu.br), sendo esta a divulgação oficial e válida para todos os efeitos.

5.2. Poderá, também, haver divulgação pela imprensa e demais veículos de informação como forma auxiliar para os interessados, e não haverá, nesta divulgação, caráter oficial de responsabilidade da Instituição.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do vestibular no site da instituição (www.fat.edu.br).

6. MATRÍCULA

Será realizada nos períodos de **20 a 30/12/2022**, no Serviço de Atendimento ao Estudante da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, situada na Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central, endereço de funcionamento dos cursos, no horário das 09:00 às 18:00, conforme escalonamento divulgado pela Instituição.

6.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão matriculados mediante apresentação dos documentos abaixo discriminados e trarão, de cada um, uma cópia simples e uma cópia autenticada em cartório para o (s) documento (s) de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

6.2.
- Certificado ou Diploma do Curso do Ensino Médio. **(*cópia autenticada*)**
- Histórico Escolar do Ensino Médio ***(cópia autenticada)***
- Carteira de Identidade **(cópia)**
- Certidão de Nascimento ou Casamento ***(cópia)***
- Título de Eleitor ***(cópia)***
- Carteira de Reservista ou Comprovante de alistamento militar ***(cópia)***
- C.P.F. **(cópia)**
- 01 fotografia 3x4 **(recente)**
- Fotocópia do comprovante de residência **(cópia)**
- Ficha de Requerimento da Matrícula (**fornecida pela FAT**)
- Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (**fornecido pela FAT**)

6.3. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, e tornam-se nulos seus efeitos se, por acaso, o candidato classificado e convocado deixar de requerê-la ou, se o fizer, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados, ou ainda deixar de efetuar o pagamento dos encargos educacionais correspondentes.

6.4. Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação dos documentos exigidos no prazo devido, uma vez que, no ato da sua inscrição no Processo Seletivo, o mesmo aceitou esta obrigação.

6.5. O candidato classificado que não se apresentar para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos exigidos, mesmo se já tiver efetuado o pagamento dos encargos educacionais correspondentes, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação, em 2ª chamada, e outras, sucessivamente, de acordo com o número de vagas existentes.

6.6. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio por meio de Processos Supletivos devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, com data anterior à data da matrícula, não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias, isoladamente, ou certificado de conclusão parcial de exames supletivos.

6.7. Para os candidatos que estiverem cursando o último ano ou série do Ensino Médio, ou que dependerem de resultado de exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio, a não apresentação dos documentos de conclusão no ato da matrícula implicará a perda do direito à vaga.

6.8. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – Aos estudantes aprovados neste Processo Seletivo, que tenham aproveitamentos de estudos anteriores, não implicarão reduções dos encargos educacionais devidos em caso de dispensa de disciplina.

6.9. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – É facultado ao aluno o direito ao cancelamento da matrícula com devolução de 70% dos valores pagos quando a solicitação ocorrer até o último dia útil antes do início do semestre letivo. Caso o pedido seja realizado a partir do primeiro dia do início do semestre letivo, o cancelamento da matrícula ocorrerá sem a devolução dos valores pagos anteriormente.

6.10. A Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana reserva-se o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atingirem o número mínimo de 20 (vinte) alunos. Caso não se forme o número mínimo de alunos retro mencionado, o candidato poderá solicitar matrícula na 2ª opção de curso indicado na ficha de inscrição, de modo que esse procedimento obedeça à ordem de classificação, e se condicionará à existência de vaga. O estudante poderá também requerer a transferência para outro curso, de modo que obedecerá à ordem de classificação, bem como à existência de vaga, ou ainda poderá requerer a devolução do valor pago na taxa de inscrição.

6.11. Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos murais da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana e no site da instituição www.fat.edu.br e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato, disponível no site da Instituição, conforme já informado.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos de Ingresso – COPESI - da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana.

Feira de Santana/BA, 10 de outubro de 2022.

Antonio Walter Moraes Lima
Diretor Geral